

Projeto de Lei nº. 022/2001
Autoria: VER. FRANCISCO COSTA

LEI Nº 1.293/2.001

“DISPÕE SOBRE A OBRA DE AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA MONOFÁSICA NO SETOR RURAL DESTA MUNICÍPIO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, JAIME MARQUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a execução de obra de ampliação de rede elétrica monofásica no setor rural deste Município.

Artigo 2º - A obra de que trata o artigo anterior para efeito desta Lei, compreende-se a instalação de uma extensão de rede elétrica monofásica, partindo do final da rede na Comunidade Cinco Mil, no Município de Nova Guarita, estendendo-se até a Comunidade São Miguel Arcanjo, neste Município, cuja extensão é de aproximadamente 3.500 metros.

PARÁGRAFO ÚNICO – A obra em tela, poderá ser executada com a celebração de uma parceria, entre ambas as municipalidades.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, em 29 de
Maio de 2001.

JAIME MARQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal